

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ISABELA DUARTE RUFINO

**ADESÃO A CHAMADA ESTRATÉGICA DA ANEEL:
impactos em uma empresa de energia renovável**

**UBERLÂNDIA
OUTUBRO DE 2020**

ISABELA DUARTE RUFINO

**ADESÃO A CHAMADA ESTRATÉGICA DA ANEEL:
impactos em uma empresa de energia renovável**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Profa. Dra. Graciela D. C. Jones

**UBERLÂNDIA
OUTUBRO DE 2020**

RESUMO

As Chamadas Estratégicas são editais com temas e subtemas de grande relevância para o setor elétrico, onde empresas submetem suas propostas de projetos e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) regula os investimentos. O objetivo do trabalho foi levantar os impactos e resultados de uma Chamada da ANEEL, do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica em uma empresa de energia renovável, localizada em uma cidade de grande porte de Minas Gerais. Para tanto, foi realizada uma entrevista estruturada com colaboradores da empresa. Como principais resultados tem-se os benefícios fiscais, principalmente advindos da Lei do Bem, a divulgação da empresa, a capacitação profissional e o desenvolvimento de novas tecnologias para o setor e o país.

Palavra-chave: Chamadas Estratégicas. Pesquisa e Desenvolvimento. Setor Elétrico.

ABSTRACT

The Strategic Calls are rescripts with themes and subthemes of great relevance to the electrical setor, in which enterprises submit their projects proposals and the Brazilian Electricity Regulatory Agency regulate the investments. The aim of the paper was to raise the impacts and results of one Call of the Brazilian Electricity Regulatory Agency, of the Research and Technological Development Program of the Electrical Energy Sector in one renewable energy enterprise, localized in one large aspect city of Minas Gerais. Therefore, one structured interview was performed with coworkers of the enterprise. As main results it is obtained the taxes benefits, notably originated of the “Lei do Bem”, the publicizing of the enterprise, the professional training and the development of new technologies for the sector and for the country.

Keyword: Strategic Calls. Research and Development. Electrical Sector.

1. INTRODUÇÃO

Em setembro de 2015 reuniram-se os chefes de Estado na sede da Organização das Nações Unidas (ONU) em Nova Iorque, onde eles constataram que cessar com a pobreza é um compromisso a nível global em prol do desenvolvimento sustentável (ONU Brasil, 2015). Neste encontro deu-se a criação da Agenda 2030 que é um plano de ação para a terra, a humanidade e a prosperidade (ONU Brasil, 2015). Foram estabelecidos 17 objetivos para um desenvolvimento sustentável (ODS).

Para a pesquisa realizada nesse trabalho destaca-se o objetivo 9, que aborda sobre Indústria, Inovação e Infraestrutura, destacando o subitem 9.5 que apresenta o objetivo de consolidar a pesquisa científica, aprimorar as capacidades tecnológicas principalmente em países em desenvolvimento e até 2030, ampliar o número de pesquisadores e os gastos públicos e privados em pesquisa e desenvolvimento, e também incentivar a inovação (ONU Brasil, 2015).

A inovação, a pesquisa e desenvolvimento (P&D) são tópicos de grande importância para o avanço mundial, devido a sua presença como objetivo na Agenda 2030 para um desenvolvimento sustentável.

No Brasil o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) tem como produto a Pesquisa de Inovação (PINTEC) que é realizada a cada 3 anos, onde é feita uma coleta de dados sobre as ações de inovações efetuadas por negócios brasileiros nos setores de: indústria, serviços, eletricidade e gás (IBGE, 2020).

A última pesquisa, que traz dados de 2015 a 2017, demonstrou que a taxa geral de inovação das empresas analisadas foi de 33,6%. Ou seja, cerca de 1/3 dessas empresas implementaram inovações em um produto ou processo (IBGE, 2020).

Uma contribuição para este resultado, no setor elétrico, é o incentivo em pesquisa e desenvolvimento respaldado pela lei 9.991 de 24 de julho de 2000, que rege sobre a realização de investimentos em P&D por empresas concessionárias e permissionárias do setor. Ademais, o artigo 1º desta lei aborda que estas empresas são obrigadas, até 31 de dezembro de 2022, a investir, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da sua Receita Operacional Líquida em pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico e 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) em programas de eficiência energética (BRASIL, 2000).

Para tanto, cabe a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) regulamentar estes investimentos em P&D, seja incentivando a busca por inovações para enfrentar os desafios do

setor, seja propiciando o uso eficiente e racional da energia elétrica, agregado a ações de combate ao desperdício (ANEEL, 2016).

Este incentivo é realizado através do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, que tem como objetivo alocar recursos em projetos que atendam os pré-requisitos: originalidade, aplicabilidade, relevância e viabilidade econômica de produtos e serviços. Neste programa, promove-se a cultura da inovação por meio do estímulo a pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico, criação de novos equipamentos e aperfeiçoamento da prestação do serviço, de modo que o fornecimento de energia elétrica seja seguro, reduza o impacto ambiental e a dependência tecnológica (ANEEL, 2016).

Para participar do programa, as empresas interessadas devem elaborar um projeto dentro dos temas e subtemas fornecidos pela Agência, que são Projetos de Chamadas Estratégicas de P&D (ANEEL, 2015).

Diante do que foi apresentado, esta pesquisa busca responder a seguinte questão problema: Como ocorre o processo de adesão à Chamada da ANEEL, do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica e os impactos em uma empresa de energia renovável?

O objetivo deste trabalho é levantar os impactos e resultados de uma Chamada da ANEEL, do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica em uma empresa de energia renovável, localizada em uma cidade de grande porte de Minas Gerais. Para tanto, foi realizado uma entrevista com colaboradores responsáveis pelo processo.

A relevância do trabalho está no fato de colaborar com empresas que desejam aderir ao programa, para realização de consultas. Os achados poderão contribuir com o setor, de modo que estas empresas conheçam os benefícios e a importância de contribuir para a inovação, a pesquisa e o avanço tecnológico do país.

Outros estudos anteriores tais como Amaral (2012), Bin, Vélez, Ferro, Filho e Mattos (2014), Szczepanski (2015) e Gomes (2003) também abordaram sobre pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico, mas em uma abordagem diferente da proposta pelo trabalho.

A presente pesquisa está estruturada em cinco tópicos, o primeiro tópico introduz a temática, fundamentando a importância da pesquisa e desenvolvimento e apresentando sobre as Chamadas Estratégicas. O segundo tópico aborda o referencial teórico, enquanto o terceiro apresenta os aspectos metodológicos adotados na construção do trabalho. No quarto tópico tem-se a análise dos dados e resultados e por fim as considerações finais.

2. EMBASAMENTO TEÓRICO

2.1 Pesquisa e Desenvolvimento no Brasil

O estudo de Rathmann, Hoff, Santos e Padula (2006), com o título: “Evolução dos Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e o Registro de Patentes: Brasil Rumo a uma Nova Condição Competitiva no Cenário Internacional?” realizado com base de dados secundários da década de 90 a 2004, trouxe discussão sobre a relação da inovação tecnológica e a competitividade, classificando esta como direta. O estudo também destacou sobre a década de 90 ter sido marcada por estudos de investimentos em P&D e a competitividade: “(...) O conhecimento é identificado como uma competência essencial, cuja dificuldade de imitação ou custos envolvidos na adoção, permite vantagens competitivas duradouras (...)” (RATHMANN, HOFF, SANTOS E PADULA, 2006, p. 1).

O Fórum Econômico Mundial (*World Economic Forum*) possui o Índice de Competitividade Global (*Global Competitiveness Index – GCI*) que estabelece 114 indicadores distintos para medir, através de dados estatísticos, a competitividade entre os países. O GCI também “compara a economia de 137 países e define competitividade como um conjunto de instituições, políticas públicas e outros fatores que determinam o nível de produtividade, procurando refletir o nível de prosperidade que cada país pode atingir” (MCTI, 2018, p. 7).

Em última pesquisa, o Brasil ocupou 57ª posição no ranking de competitividade enquanto no pilar de Inovação, que faz parte da avaliação, ocupou o 62º lugar (*WORD ECONOMIC FORUM*, 2015).

Rathmann, Hoff, Santos e Padula (2006), em seu estudo, concluíram que as estatísticas analíticas indicam que há um ciclo entre as variáveis estudadas: o investimento em P&D tende a aumentar a equipe qualificada, afetando positivamente o volume de publicações e patentes e assim aprimoram o desempenho dos produtos nos mercados.

No Brasil, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) é o órgão federal responsável por contribuir com o desenvolvimento do país (MCTI, 2020). As áreas de competência do mesmo abrangem a pesquisa científica, incentivo a inovação, supervisão das atividades de ciência, tecnologia e inovação, entre outras (MCTI, 2020).

O objetivo do órgão é de “ser protagonista do desenvolvimento sustentável por meio da ciência, da tecnologia e das inovações” (MCTI, 2018, s/p), e para isso, no atual governo, foi

criado um Plano de Ação para Promoção da Inovação Tecnológica que tem como objetivo geral propor ações de apoio a inovação no período de 2018 a 2022, de modo que contribua para que os desafios associados ao desenvolvimento tecnológico e inovação, sejam superados pelas empresas brasileiras e assim elevar a competitividade (MCTI, 2018).

O Plano enumera 4 desafios para a inovação e o desenvolvimento tecnológico: “I) ampliação dos dispêndios empresariais em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I); II) ampliação da quantidade de pesquisadores atuando nas empresas; III) ampliação do universo de empresas inovadoras; IV) promoção de maior cooperação entre Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT e empresas” (MCTI, 2018, p. 9).

No primeiro desafio é apresentado em gráfico, despesas em P&D executadas por companhias e países em 2014, em relação ao PIB de cada país, demonstrando que as principais economias mundiais investem em pesquisa e desenvolvimento, e as empresas são responsáveis por grande parte desses investimentos, superando o governo local, chegando a mais de 70% em alguns países (MCTI, 2018).

No segundo desafio de ampliação da quantidade de pesquisadores atuando nas empresas, o Plano traz que o desenvolvimento científico e tecnológico de um país depende da existência de pessoas qualificadas para as áreas de pesquisa e desenvolvimento (MCTI, 2018). Em vista disso, cita que uma importante função das políticas nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) é formar pesquisadoras, engenheiros e técnicos capacitados para atuar em diferentes áreas e setores (MCTI, 2018).

Já no terceiro desafio, com base em dados da PINTEC, é apontado que a quantidade de empresas que implementam a P&D na sua rotina ainda é reduzida, e o país possui o desafio de adotar políticas consistentes de incentivo para ampliar a inovação neste universo. (MCTI, 2018).

Por fim no desafio de promoção de maior cooperação entre Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e empresas, o quarto desafio, é relatado que o papel das instituições de pesquisa é de extrema relevância no processo de inovação, portanto as universidades podem contribuir diretamente com o desenvolvimento tecnológico no país, principalmente no aperfeiçoamento na formação de recursos humanos, fornecimento de infraestrutura científica e tecnológica e praticar atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas (MCTI, 2018).

O Plano também prevê linhas de ação para vencer os desafios citados acima, sendo eles “I) marco legal da ciência, tecnologia e inovação; II) apoio aos ambientes de inovação e ao

empreendedorismo; III) incentivos ao desenvolvimento tecnológico e à inovação; IV) apoio aos serviços tecnológicos e à gestão da inovação” (MCTI, 2018, p. 22).

O Marco legal da ciência, tecnologia e inovação não é recente. Há alguns anos já há respaldo em leis para projetos de inovação, como a Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 (Lei das Fundações de Apoio), que discorre que as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e as Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs poderão firmar contratos com fundações com o objetivo de apoiar a pesquisa científica e estimular a inovação, respaldado nas alterações pela Lei 12.863, de 25 de setembro de 2013 (BRASIL, 2013). Após dez anos da criação da Lei nº 8.958, foi criada a Lei da Inovação, Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004, que determina medidas de incentivo a inovação e a pesquisa (BRASIL, 2016).

De acordo com o Plano, ainda que a presença de leis seja primordial para que não haja imprecisão ou discordância, a existência das mesmas para as ICT gerou dificuldades para o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI. Com a criação do novo marco legal progrediram:

(...) em temas como a prestação de contas em projetos de PD&I financiados com recursos públicos, a flexibilidade para acordos de parceria entre ICT e empresas em que os recursos sejam integralmente de natureza privada, a flexibilidade da gestão orçamentária financeira em projetos de pesquisa, a modernização normativa sobre parques tecnológicos e importação de insumos para CT&I, dentre outros tópicos abarcados. Em resumo, trata-se do aprimoramento do ambiente normativo para a pesquisa e a inovação no Brasil. (MCTI, 2018. p. 23)

O MCTI através do Plano, salienta que o novo Marco legal deve ser aplicado e disseminado e não deve ser algo ocasionalmente empregado como aconteceu com algumas disposições da Lei da Inovação (MCTI, 2018).

Na segunda linha de ação, pautado na legislação e na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022), o MCTI listou no Plano ações para promover e apoiar os ambientes de inovação como: incentivar a interação de instituições científicas e empresas, apoiar o desenvolvimento de *startups*, incentivar o empreendedorismo tecnológico, apoiar a criação de ambientes de inovação, entre outros (MCTI, 2018).

Para que estas sejam executadas, o MCTI apresenta instrumentos de política de inovação, como: parques tecnológicos, centros e hubs de inovação, espaços de *coworking*, chamadas públicas e outros (MCTI, 2018).

Ademais, para que os desafios citados anteriormente possam ser vencidos, é necessário o uso de instrumentos que estimulem o desenvolvimento tecnológico e a inovação e aperfeiçoem o marco legal. Os incentivos, citados na terceira linha de ação, são de grande

importância para incitar empresas privadas a desenvolverem atividades de inovação e P&D (MCTI,2018).

Um exemplo, é a Lei do Bem, de número 11.196 de 21 de novembro de 2005, que institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Serviços de Tecnologia da Informação, que beneficia a pessoa jurídica que exerce atividades de desenvolvimento de software ou presta serviços de tecnologia da informação (BRASIL, 2005). O Decreto 5.798, de 7 de junho de 2006, regulamentou incentivos fiscais as atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tratam os artigos 17 a 26 da Lei nº 11.196.

Por fim, em relação à quarta linha de ação, para que o MCTI possa concretizar este apoio aos serviços tecnológicos carecem ser executadas metas e ações em concordância com marcos da política de CT&I. Como iniciativa, tem-se o Sistema Brasileiro de Tecnologia – Sibratec e o Programada de Capacitação tecnológica e Inovação – Pró Inova. Neste caso se destaca o Sibratec, que tem como um de seus componentes, os serviços tecnológicos (MCTI, 2018).

O Ministério ao longo do Plano também cita diversas metas para cada linha de ação, para que o país “possa alcançar um novo patamar de desenvolvimento socioeconômico e reduzir a defasagem tecnológica que o separa dos países desenvolvidos” (MCTI, 2018, p. 6).

2.2 Estudos anteriores de P&D no Brasil sobre o setor

No Brasil, existem pesquisas relacionadas à P&D no setor elétrico que buscam analisar e compreender os investimentos e a sua relevância. Para o atual trabalho, destaca-se as pesquisas de Amaral (2012) e Szczepanski (2015).

Amaral (2012), com o objetivo de “investigar a eficácia da política tecnológica aplicada ao sistema elétrico brasileiro em induzir a dinâmica do desenvolvimento tecnológico no setor” (AMARAL, 2012, p. 2) demonstrou que apenas a obrigatoriedade proveniente da lei 9.991 de 24 de julho de 2000, não é o suficiente para o aumento no desenvolvimento tecnológico das empresas. Salienta ainda que a inovação tecnológica a princípio não se destaca como vantagem competitiva para empresas do setor elétrico, pois as oportunidades tecnológicas e a probabilidade de apropriação dos ganhos não são evidentes. A metodologia utilizada no trabalho foi o estudo de caso, com base na teoria evolucionária do desenvolvimento tecnológico (AMARAL, 2012).

Amaral finaliza dizendo que a política tecnológica deve possibilitar ao setor desenvolver competências para aumentar a competitividade e eficiência e assim auxiliar no desenvolvimento econômico nacional (AMARAL, 2012).

O estudo de Szczepanski (2015) apresentou como objetivo “(...) avaliar a eficiência das empresas do setor de energia elétrica em termos de investimentos realizados em P&D bem como efetuar uma análise complementar para verificar qual a influência desses investimentos no desempenho empresarial dessas companhias” (SZCZEPANSKI, 2015, p.16). Para que o objetivo fosse alcançado, foi realizada uma análise em 12 empresas do setor no período de 2010 a 2014 (SZCZEPANSKI, 2015).

Szczepanski (2015), através dos dados obtidos na análise, concluiu que mesmo o projeto P&D sendo de grande importância para o desenvolvimento tecnológico e a inovação, os resultados ainda são menores que o esperado. A autora finalizou apresentando, através das evidências encontradas, que há possibilidade das empresas estarem enxergando esse recurso do programa apenas pelo lado da obrigatoriedade, ignorando a eficiência na aplicação.

Os estudos apresentados trazem uma visão dos projetos de P&D pertencente as empresas concessionárias e permissionárias do setor elétrico, classificadas como proponentes nas Chamadas Estratégicas (ANEEL, 2019), que são obrigadas por lei a investirem recursos nestes. Enquanto o presente estudo buscou analisar a versão de outras empresas, neste caso, as executoras do projeto, classificação dada nos editais das Chamadas Estratégicas as outras empresas que participam do projeto (ANEEL, 2019).

Em conformidade com os achados de Szczepanski (2015) a relação entre o sucesso e a inovação, atualmente, são notórios, pois quanto maior a capacidade de inovação de uma empresa, “(...) melhor será seu desempenho em competitividade, participação de mercado, lucratividade, entre outros” (SZCZEPANSKI, 2015, p. 74). Desse modo, os projetos de pesquisa e desenvolvimento e a análise dos seus impactos e resultados são importantes em todas as empresas, devido a seus benefícios, e não somente nas concessionárias e permissionárias.

Como benefício, Salerno e De Negri (2005 apud SZCZEPANSKI, 2015, p. 37) destacam que empresas que investem em inovação e possuem diversificação em seus produtos, apresentam faturamentos mais altos, alta produtividade e possuem grandes chances de serem exportadoras, além de empregarem mais funcionários com elevado nível escolar, com bons salários e estabilidade. A autora também reforça como vantagens do investimento em P&D: “(...) o acesso a novos mercados, aumentam a lucratividade e o valor agregado das empresas, elevam a qualidade dos produtos e serviços (...), são responsáveis pela geração de conhecimento e estimulam a formação de parcerias entre o setor público e privado (...), aumentam o nível de

emprego e renda (...)” (SZCZEPANSKI, 2015, p. 37), além de variados outros proveitos no âmbito econômico, social e tecnológico.

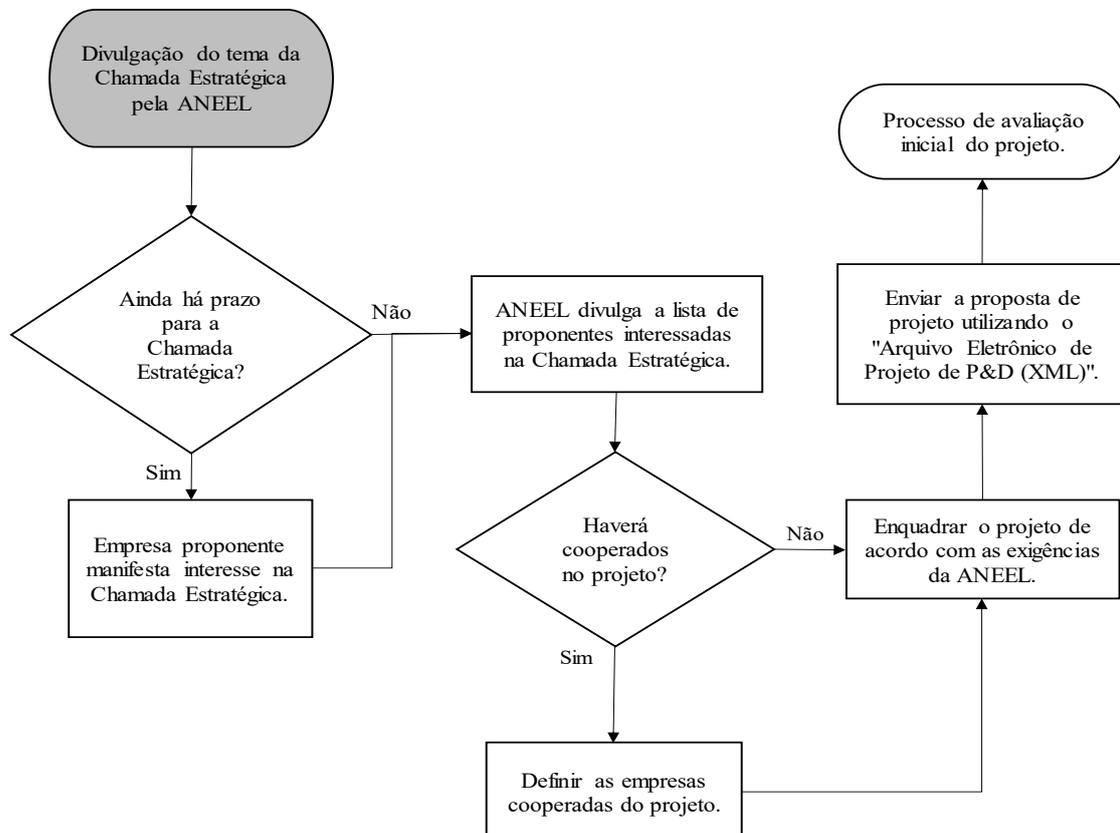
2.3 Adesão a Chamadas Estratégicas da ANEEL

A ANEEL possui um Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica que tem como objetivo orientar as empresas na elaboração de projetos de P&D regulados pela Agência (ANEEL, 2012).

Para cumprir a obrigação do investimento em P&D, as empresas devem enviar os seus projetos a ANEEL, com informações sobre a aplicabilidade, resultados esperados, custos previstos, expectativa de retorno financeiro, pertinência do estudo e grau de inovação pretendido (ANEEL, 2012).

Cada chamada possui um edital, podendo haver diferenciações no processo de adesão. Para a presente pesquisa, foi utilizado como referência o edital da chamada 22: “Desenvolvimento de Soluções em Mobilidade Elétrica Eficiente”, por ser o mais recente. A figura 1 conta com um fluxograma do processo de adesão a Chamada Estratégica 22.

Figura 1: Fluxograma do processo de adesão a Chamada Estratégica 22.



Fonte: Fluxograma elaborado pela autora, baseado no Edital da Chamada 22: “Desenvolvimento de Soluções em Mobilidade Elétrica Eficiente” (ANEEL, 2019).

Após os procedimentos citados anteriormente, o projeto deve ser avaliado. A avaliação inicial consiste em uma apresentação da proposta do projeto estratégico, esta etapa é obrigatória e presencial. A apresentação é realizada junto a uma banca de avaliação, composta por profissionais qualificados no tema da Chamada, representantes de entidades intervenientes e representantes da ANEEL (ANEEL, 2019).

Durante a execução do projeto é necessário o gerenciamento dos gastos realizados, fazendo uso dos recursos disponíveis na conta de P&D. À medida que os gastos vão ocorrendo, estes devem ser inseridos, pela empresa, no Relatório de Execução Financeira do Projeto (REFP). Estes gastos devem ser reconhecidos como investimento em P&D após a aprovação dos resultados do projeto e a avaliação (ANEEL, 2012).

Os lançamentos deverão ser feitos mensalmente, conforme o regime de competência, nos termos do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), e devem atender as diretrizes do manual: concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, concessionárias de serviço público de transmissão e de geração e autorizadas a produção independente e concessionárias de geração na modalidade de autoprodução (ANEEL, 2012).

Na avaliação final, os projetos são medidos pelos critérios mencionados anteriormente: originalidade, aplicabilidade, relevância e razoabilidade de custos. É atribuído uma pontuação para cada quesito estabelecendo assim a nota do projeto. Estes também são submetidos a uma auditoria contábil e financeira para a qual deverão contratar uma pessoa jurídica inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (CMV) para realizar a mesma (ANEEL, 2012).

2.4 Contabilidade de projetos de pesquisa e desenvolvimento

O CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), possui um pronunciamento que abrange a pesquisa e desenvolvimento. Este seria o CPC 04 Ativo Intangível, que tem como objetivo estabelecer o tratamento contábil dos ativos intangíveis (CPC 04, 2010).

O CPC 04 define o desenvolvimento como: “(...) aplicação dos resultados da pesquisa ou de outros conhecimentos em um plano ou projeto visando à produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos, ou substancialmente aprimorados, antes do início da sua produção comercial ou do seu uso” (CPC 04, 2010, p. 5). Já a pesquisa, é determinada como: “a investigação original e planejada realizada com a

expectativa de adquirir novo conhecimento e entendimento científico ou técnico” (CPC 04, 2010, p. 6).

O Pronunciamento traz conceitos e aplicações no âmbito da pesquisa e desenvolvimento nos itens 42 e 43, quando o projeto for adquirido em combinações de negócios, ou seja, gastos em projeto de P&D em andamento e nos itens 51 a 67, quando são ativos intangíveis gerados internamente (CPC 04, 2010).

O item 43 do CPC, traz informações em relação aos desembolsos do projeto de P&D, quando adquiridos em andamento. Os gastos relativos à pesquisa deverão ser classificados como despesa quando incorridos, e o mesmo deverá ser realizado com os gastos relativos a desenvolvimento (quando não atende os critérios de reconhecimento do item 57). Já os gastos com desenvolvimento que atendem aos critérios, deverão ser adicionados ao valor contábil do projeto de P&D (CPC 04, 2010).

O item 52 trata que para mensurar se um ativo intangível gerado internamente atende aos parâmetros de reconhecimento, a entidade deve classificar a geração do mesmo na fase de pesquisa e/ou de desenvolvimento. Uma vez que a empresa não seja capaz de distinguir estas fases, o item 53 aponta que o gasto deve ser tratado como se tivesse acontecido na fase de pesquisa (CPC 04, 2010). De acordo com o item 57 o ativo intangível, nesta fase de desenvolvimento:

(...) deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar todos os aspectos a seguir enumerados: (a) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda; (b) intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo; (c) capacidade para usar ou vender o ativo intangível; (d) forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade; (e) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e (f) capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento. (CPC 04, 2010. p. 15)

Para atestar como um ativo intangível conceberá benefícios futuros a entidade necessita avaliar estes benefícios com base no “Pronunciamento Técnico CPC 01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos”, caso este gere apenas somados a outros ativos, o conceito utilizado será de unidades geradoras de caixa, previsto no CPC 01, expõe o item 60 do CPC 04 (2010).

Os recursos que estão liberados, em alguns casos podem vir através de financiador, caso aponte o seu interesse em financiar. Para tanto, o item 61 traz que um plano de negócios pode ser utilizado para demonstrar os recursos necessários e a capacidade da empresa de garantir os mesmos (CPC 04, 2010).

No caso do objeto em questão, a chamada da ANEEL é financiada pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, obrigadas pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, conforme citado anteriormente.

O Manual de Contabilidade do Setor Elétrico também utiliza o CPC 04 na sua elaboração. Este manual tem como objetivo padronizar os procedimentos adotados pelas empresas (outorgadas) de energia elétrica do serviço público, atender os preceitos da legislação comercial brasileira, permitir elaboração das Demonstrações Contábeis e a apuração adequada do resultado das atividades de geração, transmissão, distribuição, administração central e outras atividades, contribuir para a melhoria do desempenho socioambiental e avaliação do equilíbrio econômico financeiro das outorgadas (MSCE, 2015). O mesmo também contempla um plano de contas do setor elétrico.

3. METODOLOGIA

Este trabalho, quanto aos objetivos, se classifica como pesquisa descritiva, que conforme Gil (2002, p. 42) “(...) têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Logo, este artigo tem como objetivo principal descrever os impactos da adesão a uma chamada da ANEEL.

Já a abordagem do problema, será de maneira qualitativa. Para Beuren (2008, p. 91) “na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado (...) visa destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo, haja vista a superficialidade deste último”.

Beuren (2008) salienta que mesmo a contabilidade sendo expressa por números, ela trata-se de uma ciência social, o que fundamenta a importância da utilização da abordagem qualitativa.

O referencial teórico foi construído a partir de levantamentos bibliográficos de artigos, manuais, documentos e a consulta no ordenamento jurídico brasileiro.

A empresa analisada através das entrevistas é uma empresa de energia renovável de médio porte, localizada em uma cidade do estado de Minas Gerais. A empresa faz parte de um grupo econômico dentro do setor elétrico e hoje o seu foco de atendimento é no estado em que se localiza. A atuação no âmbito da pesquisa e desenvolvimento vem desde 2016, contudo a

empresa iniciou as suas atividades no ano de 2012. Por uma questão de manter a privacidade e as estratégias da empresa, o nome não é divulgado no trabalho.

Para a composição da pesquisa, foi realizada uma entrevista estruturada como instrumento de coleta de dados. Este tipo de entrevista é conduzido a partir de uma série de perguntas determinadas, não alterando entre os entrevistados (Gil, 2002).

A construção das perguntas baseou-se no objetivo da pesquisa, pois para entender os impactos causados pela adesão da chamada em uma empresa de energia renovável, era necessário ter conhecimento de como a empresa soube do programa e também os benefícios e aspectos negativos desta participação.

Para a realização da entrevista, foi solicitada permissão aos entrevistados via aplicativo de mensagens (*whatsapp*). Esta foi concedida em 15 de setembro de 2020. No total foram entrevistados 4 colaboradores, 3 da área de inovação e 1 colaborador da área de contabilidade da empresa de energia renovável. As entrevistas foram realizadas a distância através do aplicativo *Google Meet* atendendo a preferência de data e horário do entrevistado. Estas, foram gravadas e transcritas de modo literal, e a transcrição ocorreu após a entrevista. O tópico seguinte apresenta os resultados encontrados e as respectivas análises.

4. ANÁLISE DE DADOS E RESULTADOS

Conforme citado anteriormente, a entrevista estruturada foi realizada com colaboradores de uma empresa de energia renovável em uma cidade de grande porte de Minas Gerais. Todas as respostas foram baseadas nas Chamadas que a empresa participou, conforme citado pelo entrevistado 3, que possuem os temas “Armazenamento de Energia” e “Mobilidade Elétrica”, sendo conhecidas por: Chamada 21 e 22 respectivamente.

Três dos entrevistados eram do sexo masculino e um do sexo feminino. Quanto a idade e cargo, o entrevistado 1 tem 26 anos e é Analista de Inovação Pleno. O entrevistado 2 tem 25 anos e ocupa o mesmo cargo do entrevistado 1. O entrevistado 3 tem 28 anos e é Coordenador da área de Inovação da empresa e também Gerente de Projetos de P&D. Por fim, o entrevistado 4 possui 29 anos e é Especialista Contábil e Fiscal na mesma empresa. A seguir, são apresentadas as perguntas e respostas da entrevista realizada.

Questão 1: Como se tomou conhecimento da chamada?

Dois dos entrevistados responderam que conheceram a Chamada Estratégica através desta empresa, interpretando a pergunta de modo pessoal. Enquanto os outros dois responderam com visão da empresa. O entrevistado 2 a priori, mencionou sobre duas formas de submeter projetos de P&D para a ANEEL e finalizou relatando que a empresa possui uma cultura de sempre se atualizar quanto as novidades tecnológicas internacionais e une essas ideias de modo que possam construir novos projetos de pesquisa. Já o entrevistado 3, destacou sobre o local onde as chamadas podem ser encontradas (*website* da ANEEL) e que são públicas. Partilhou também, assim como o entrevistado 2, as duas formas de inserir a empresa em um projeto de P&D

Na verdade a Aneel abre as chamadas para que as distribuidoras apresentem projetos, e as distribuidoras também podem abrir outros projetos para que outras empresas também participem, que é a obrigação de utilizar os recursos de P&D são das concessionárias e permissionárias, a Aneel é um órgão que fiscaliza isso tudo. (entrevistado 3).

De acordo com o Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (2012), os temas e subtemas para projetos de P&D estão disponíveis no portal da ANEEL (www.aneel.gov.br), na seção de pesquisa e desenvolvimento (ANEEL, 2012).

Questão 2: O que motivou a empresa a participar?

Sobre a motivação, para os entrevistados a inovação é inerente nesta empresa, por isso fez sentido a adesão. Os entrevistados 2 e 3 destacaram sobre o recurso obrigatório disponível para este fim, que desta forma eles podem “conseguir testar, validar muitos produtos, modelos de negócio, tecnologias, estratégias de negócio” (Entrevistado 2). O entrevistado 3 frisou sobre o ambiente de P&D ser possível testar para depois levar esta tecnologia para o mercado.

Questão 3: Quais foram os primeiros passos para tentar participar da Chamada?

Os entrevistados citaram novamente sobre as duas formas de aderir ao projeto de P&D, destacando sobre a chamada, em que a empresa deve submeter o projeto em um tema específico. O entrevistado 2 ressaltou sobre a escolha da empresa de convocar alguma Universidade para ser parceira no projeto, devido ao perfil forte de pesquisa. O entrevistado 3 comentou sobre os requisitos que o projeto deve preencher para participar do edital: originalidade, relevância, razoabilidade de custos... Como o entrevistado 1 pontuou, além do projeto, também é necessário entrar cronograma e orçamento.

Questão 4: A empresa teve que se adequar em algum aspecto para participar?

Os entrevistados 1 e 2 não citaram sobre qualquer adequação para poder participar da chamada. Apenas a criação da área de Inovação foi citada pelo entrevistado 1. Enquanto o entrevistado 3 enumerou alguns aspectos que as empresas necessitam se adequar para poderem participar, como: a capacidade técnica, titulação de funcionários da empresa, pois “normalmente a ANEEL solicita que os coordenadores do projeto de pesquisa, tem que ser doutores, então a empresa precisou buscar esses profissionais” (Entrevistado 3) e houve uma adição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE da empresa, incluindo a Pesquisa de Desenvolvimento como uma das atividades que a mesma realiza, pois, há necessidade de emissão de notas de serviço.

Conforme o edital da Chamada 22 citado anteriormente, poderão participar da Chamada as empresas proponentes (empresa de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica seja ela comissionária ou permissionária) e as empresas executoras (empresas de consultoria, de base tecnológica ou industrial, instituições públicas ou privadas de ensino, entre outras). Juntas deverão elaborar um projeto com uma equipe formada por: coordenador do projeto, gerente do projeto e demais membros. É exigido nível de qualificação técnica devido à complexidade e relevância do tema, no caso do coordenador do projeto, é necessário ter obtido título de doutor há pelo menos 4 anos, de preferência na área do tema da chamada. Assim que a equipe é definida, deve ser firmado contrato com a forma de participação de cada entidade no processo (ANEEL, 2019).

Questão 5: Qual o produto desenvolvido proveniente da chamada da ANEEL?

Para responder o quinto questionamento, o entrevistado 3 não mencionou produtos específicos e sim os temas: Armazenamento de Energia e Mobilidade Elétrica. O Entrevistado 2 salientou que são vários produtos que se originam dessas chamadas, pois através delas são criados artigos, publicações científicas, apresentações em congresso, dissertações de mestrado e doutorado (gerados principalmente pela parceria com Universidades), relatórios, modelos de negócio. Já o entrevistado 1 acentuou que o produto do primeiro tema citado anteriormente foi “a criação de um novo modelo de negócio que introduziria o armazenamento de energia junto a geração distribuída que ta regulada pela ANEEL desde 2012” Já o segundo tema: “uma nova modalidade, um novo serviço que a empresa pode prestar através da locação de veículos elétricos” (Entrevistado 1).

O entrevistado 4 em relação às perguntas 3, 4 e 5 mencionou que não teria informações o suficiente para respondê-las.

Questão 6: Em que a iniciativa da Chamada da ANEEL traz de benefício para a empresa?

Foram citados diversos benefícios pelos entrevistados, como por exemplo: Marketing (maior reconhecimento da empresa no setor), desenvolvimento, participação dos colaboradores em artigos científicos, assim valorizando o capital intelectual, validação de tecnologia, modelo de negócio, e poder partilhar os resultados com outras empresas (as distribuidoras e universidades, por exemplo) criando assim um ambiente de inovação colaborativo. O entrevistado 3 também citou benefícios sociais e ambientais. O recurso permite aplicação de verba em projetos sociais, inclusive a empresa em questão possui projetos de criação usinas de energias renováveis em organizações sem fins lucrativos, além de projetos de educação para a comunidade local. O benefício ambiental mencionado foi a descarbonização, pois os projetos de P&D que estão envolvidos são de fonte de energia limpa e renovável.

O Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (2012) cita que os resultados dos projetos de P&D variam em função da natureza, etapa ou características do projeto. O Manual lista diversos benefícios provenientes da Chamada além dos produtos, como: a capacitação profissional, capacitação tecnológica, criação ou melhoria de infraestrutura e a geração de novos conhecimentos (ANEEL, 2012).

Gomes (2003) declara que a questão ambiental assumiu um papel de relevância no setor elétrico. Os projetos de P&D em energias renováveis possuem como barreira técnica a inserção competitiva, contudo as suas oportunidades de redução de impactos ambientais, constituição de *green markets* e aumento da eficiência das tecnologias demonstram um amplo campo de pesquisa (GOMES, 2003).

O autor também afirma que há impactos positivos na dimensão social das atividades de P&D, como por exemplo uma melhor qualidade de energia elétrica com custos reduzidos (GOMES, 2003).

Questão 7: Como é feito o gerenciamento do ingresso e da utilização do recurso?

A resposta entre os entrevistados foi similar na sua maioria: o recurso fica alocado em uma conta separada da empresa, onde ela só tem a permissão para movimentar, quando realizar a prestação de contas para a distribuidora. Essa prestação de contas é realizada da forma que a distribuidora desejar. Ela pode acontecer mensalmente, trimestralmente e até quadrimestralmente, do modo que a proponente solicitar. A executora do processo necessita, ao adquirir algum material para o projeto, solicitar um *Request For Proposal* – RFP (pedido de proposta), apresentar orçamentos realizados e as notas fiscais.

O Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica traz que o gerenciamento deve ser realizado através da inserção dos gastos

realizados no Relatório de Execução do Projeto (REFP) conforme informado anteriormente (ANEEL, 2012).

Questão 8: Como são feitos os registros contábeis?

Os entrevistados 1 e 2 não possuíam conhecimento desta parte. Já os entrevistados 3 e 4, compartilharam como ocorre o processo: como não é um recurso próprio da empresa, assim que ele é recebido, é realizado um crédito no passivo na conta de “Outras Obrigações”, o débito correspondente é na conta bancária específica do projeto (separado da empresa). Conforme vão ocorrendo os gastos com o projeto é realizado um débito em despesa e crédito em fornecedores a pagar. Entretanto, como essa despesa não é da empresa, ela não é uma conta de resultado, e sim, uma conta redutora do passivo “Outras Obrigações”. Para realizar o pagamento dos fornecedores a pagar, no primeiro momento é utilizado dinheiro da conta bancária da empresa.

Assim que são apresentadas as prestações de contas, é liberado a movimentação do recurso, da conta bancária específica do projeto para a conta bancária da empresa, fechando assim a operação de débito e crédito. No decorrer do projeto, os gastos que estavam previstos se realizam e o valor que estava no passivo será zerado com a conta redutora, portanto, o recurso que entrou será gasto com o projeto.

O Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (2019) tem a sua contabilização voltada para as outorgadas (concessionárias e permissionárias). Portanto, não inclui as empresas executoras do projeto.

Questão 9: Nota-se benefícios e vantagens fiscais com a adesão da chamada?

O benefício fiscal citado por todos entrevistados, foi a Lei do Bem, apresentada anteriormente. O entrevistado 3 declarou que a empresa, no ano de 2018, conseguiu benefício fiscal de R\$330.000,00 porque investiu R\$1.200.000,00 em pesquisa e desenvolvimento, por terem atendido a Chamada Estratégica da ANEEL. O mesmo também citou que entre as oportunidades da Lei do Bem, se encontram: redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), redução de 50% no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de equipamentos destinados à pesquisa e desenvolvimento, amortização acelerada dos dispêndios para aquisição de bens intangíveis para P&D, depreciação imediata dos equipamentos comprados para P&D e redução a zero da alíquota de IR nas remessas efetuadas para o exterior, destinadas ao registro de marcas e patentes.

A Lei do Bem, citada anteriormente, possui o capítulo 3 voltado para incentivos de inovação tecnológica. Neste constam: a dedução dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação para apuração do lucro líquido, redução de 50% do

Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à P&D, depreciação integral, no ano de aquisição dos equipamentos adquiridos destinados a utilização no projeto de P&D, para efeitos de apuração do IRPJ e CSLL, amortização acelerada dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente as atividades de P&D para apuração do IRPJ e redução a zero da alíquota do imposto de renda nas remessas efetuadas para o exterior, destinadas ao registro de marcas e patentes (BRASIL, 2006). Nota-se que a aplicação da empresa está em conformidade com a citada pela Lei.

Mesmo não atuando na área da contabilidade, o entrevistado 3 não teve divergências nas respostas mais técnicas. Isso se deve também a sua formação em Ciências Contábeis e convívio com a área em períodos anteriores.

Questão 10: Comente sobre aspectos negativos acerca da adesão a Chamada da ANEEL pela empresa.

Foi apontada a burocracia e as particularidades, pois se tratando de dinheiro público, é necessário que seja feita a prestação de contas de todos os gastos, e como cada distribuidora tem o seu modelo, não há uma padronização e nem uma centralização, portanto é necessário ter funcionários dedicados a cuidar desta operação, segundo o entrevistado 2. O entrevistado 1 mencionou sobre sistemas um pouco ultrapassados. Quanto ao prazo, o entrevistado 3 relatou sobre a demora para dar início a um projeto, mesmo que já tenha sido definido quais as empresas passaram no edital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo levantar os impactos e resultados de uma Chamada da ANEEL, do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica em uma empresa de energia renovável, localizada em uma cidade de grande porte de Minas Gerais. Para isso, foi realizada uma entrevista estruturada com colaboradores desta empresa, principalmente da área de inovação.

As Chamadas Estratégicas, já descritas anteriormente, tratam-se de editais com temas e subtemas de grande relevância para o setor elétrico, onde empresas submetem as suas propostas de projetos e a ANEEL, órgão que regula os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, realiza a avaliação final.

De acordo com a literatura utilizada na construção do presente trabalho, a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento são elementos de profunda importância, não apenas no setor de energia elétrica, mas também para o país.

Como principais resultados, podem ser destacados: os benefícios fiscais, principalmente advindos da Lei do Bem, a divulgação da empresa, a capacitação profissional e o desenvolvimento de novas tecnologias para o setor e o país.

Conclui-se que ainda que o processo de adesão as Chamadas Estratégicas tenha as suas burocracias para aderir, como a elaboração da proposta de projeto, plano estratégico, movimentação financeira e prestação de contas, por exemplo, é válida a participação, pois são notáveis vários benefícios, sejam eles fiscais ou até intelectuais, citando a possibilidade de criação de pesquisas baseadas nos temas para serem apresentados em eventos científicos. Além do impacto financeiro é possível inferir que esta contribuição na pesquisa, auxilia o país a alcançar sua independência tecnológica.

Como contribuição da pesquisa desenvolvida destaca-se: o conhecimento de como ocorre o processo, o seu desenvolvimento via manual (ANEEL), a possibilidade de estimular outras empresas a participarem das Chamadas da ANEEL e o fato de apresentar benefícios fiscais para as empresas.

Uma limitação da presente pesquisa é o tamanho da amostra, pois por se tratar da análise de apenas uma empresa que tenha aderido ao programa, não permite assegurar que as opiniões citadas são partilhadas entre todas as empresas que tenham participado ou que ainda estejam participando. Para futuras pesquisas, propõe-se que sejam realizadas pesquisas que envolvam uma análise maior e mais profunda de outras empresas, de forma que seja possível trazer outros pontos de vista e impactos.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Guilherme Soares Gurgel do. **A pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico brasileiro**: uma investigação da política tecnológica para o setor com base na teoria evolucionária da mudança técnica. 2012. 123 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo-SP, 2009.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL. **Chamada nº 22/ 2018 - Projeto de Estratégico: “Desenvolvimento de Soluções em Mobilidade Elétrica Eficiente”** / Agência Nacional de Energia Elétrica. – Brasília - DF: ANEEL, Abril de 2019. Disponível em: < https://www.cemig.com.br/pt-br/A_Cemig_e_o_Futuro/inovacao/chamamento/Anexo%20I%20-%20Chamada%20Estrategica%20A_dneel_022_2018_Desenvolvimento%20de%20Solu%C3%A7%C3%B5es%20em%20Mobilidade%20Eletrica%20Eficiente.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2020.

_____. **Manual de Contabilidade do Setor Elétrico** / Agência Nacional de Energia Elétrica - Brasília - DF: ANEE. Versão 2015. Disponível em: < http://www2.aneel.gov.br/arquivos/PDF/MCSE_-_Revis%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2020.

_____. **Manual Do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica** / Agência Nacional de Energia Elétrica - Brasília - DF: ANEEL, 2012. Disponível em: < <https://www.aneel.gov.br/documents/656831/14943930/Manual+P%26D+2012/eaef69f8-5331-43f8-b3ef-fab1c2775ed1>>. Acesso em: 10 de setembro de 2020.

_____. **Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética**. 2016. Disponível em: < <HTTPS://www.aneel.gov.br/programa-de-p-d>>. Acesso em: 10 de setembro de 2020.

_____. **Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica**. 2016. Disponível em: < <http://www.aneel.gov.br/programa-de-p-d/>>. Acesso em: 13 de agosto de 2020.

_____. **Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica. Projetos de Chamada Estratégica**, 2015-2019. Disponível em: < https://www.aneel.gov.br/programa-de-p-d/-/asset_publisher/ahiml6B12kVf/content/temas-para-investimentos-em-pd/656831?inheritRedirect=false&redirect=https%3A%2F%2Fwww.aneel.gov.br%2Fprograma-de-p-d%3Fp_p_id%3D101_INSTA_NCE_ahiml6B12kVf%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_pos%3D1%26p_p_col_count%3D3>. Acesso em: 13 de agosto de 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6023**: informação e documentação / referências / elaboração. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.abnt.org.br>>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

BIN, Adriana; VÉLEZ, Maria Isabela; FERRO, Ana Flávia Portilho; FILHO, Sérgio Luiz Monteiro Salles -; MATTOS, Carolina. Da P&D à inovação: desafios para o setor elétrico brasileiro. **Revista Gestão & Produção**, São Carlos-SP, v. 22, n. 3, p. 552-564, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/gp/v22n3/0104-530X-gp-0104-530X1294-14.pdf>>. Acesso em: 10 de setembro de 2020.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 195 p.

BRASIL. Decreto 5.798. Regulamenta os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, de que tratam os arts. 17 a 26 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005. **Diário Oficial da União**: de 7 de junho de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/D5798.htm#:~:text=Regulamenta%20os%20incentivos%20fiscais%20%C3%A0s,que%20lhe%20confere%20o%20art.>. Acesso em: 25 de setembro de 2020.

_____. Lei nº 8.958. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: edição 1, seção 1. ANO CXXXII, nº 241 quarta-feira, Brasília DF, 21 de dezembro de 1994. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/18958.htm>>. Acesso em: 21 de setembro de 2020.

_____. Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e das outras providências. **Diário Oficial da União**: edição 1, seção 1. Ano CXXXVIII, nº 142-E, Brasília - DF, terça-feira, 25 de julho de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9991.htm>. Acesso em: 15 de agosto de 2020.

_____. Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica e altera decretos. **Diário Oficial da União**: edição 1, seção 1. Ano CXLII, nº 223, Brasília - DF, terça-feira, 22 de novembro de 2005. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/572735/publicacao/15726671>>. Acesso em: 15 de agosto de 2020.

_____. Lei 12.863. Altera a Lei 8.958 das relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras

providências. **Diário Oficial da União**: edição 186, seção 1, página 1. Ano CL nº 186, Brasília - DF, quarta-feira, 25 de setembro de 2013. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-no-12-863-de-24-de-setembro-de-2013-30044842>>. Acesso em: 21 de setembro de 2020.

_____. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera leis anteriores. **Diário oficial da união**: edição 7, seção 1, página 1. Ano CLIII, nº 7 Brasília - DF, terça-feira, 12 de janeiro de 2016. PL. 2793. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-no-13-243-de-11-de-janeiro-de-2016-21155131>>. Acesso em: 22 de setembro de 2020.

BRASIL. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-digital. **Diário Oficial da União**: seção 1, nº 22, Brasília-DF, 11 de março de 2018. Disponível em: <http://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/arquivos/ASCOM_PUBLICACOES/estrategia_digital.pdf>. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

_____. **Plano de ação para a promoção da inovação tecnológica: 2018-2022/** Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Brasília - DF: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018. Disponível em: <http://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/arquivos/ASCOM_PUBLICACOE/S/plano_acao_promocao_inovacao_tecnologica.pdf>. Acesso em: 14 de setembro de 2020.

_____. **Site Institucional**. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional>>. Acesso em: 05 de setembro de 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC (2005). Apresentação, Objetivos, Estrutura e Características do CPC. **Resolução CFC Nº 1.055/05**: Brasília-DF, 2005 -2020. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>>. Acesso em: 25 de setembro de 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC (2010). Pronunciamento Técnico CPC 04(R1), Ativo Intangível. Deliberação CVM nº 644 de 02.12.2010, **Diário Oficial da União**: de 03 de dezembro de 2010. Disponível em: <http://http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2014.pdf>. Acesso em: 25 de setembro de 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

GOMES, Rodolfo Dourado Maia. **Pesquisa & Desenvolvimento de Interesse Público e as Reformas no Setor Elétrico Brasileiro**. 2003. Dissertação (Mestrado Planejamento de

Sistemas Energéticos) - Universidade Estadual De Campinas Faculdade de Engenharia Mecânica. Defesa: Campinas, SP, 2003. Disponível em: < <http://www.fem.unicamp.br/~jannuzzi/documents/TeseRodolfo.pdf>>. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – (IBGE). **Biblioteca IBGE, Descrição do PINTEC**. Disponível em: < <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101706>>. Acesso em: 15 de setembro de 2020.

_____. **Pesquisa de inovação:2017**. PINTEC: Análise Complementar: sustentabilidade e inovação ambiental; Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 16 p. Disponível em: < <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101732.pdf>>. Acesso em: 15 de setembro de 2020.

_____. **Pesquisa de Inovação – PINTEC**. 2017. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/ciencia-tecnologia-e-inovacao/9141-pesquisa-de-inovacao.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 15 de setembro de 2020.

_____. **Pesquisa de Inovação - PINTEC, Tabelas**. 2017. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/ciencia-tecnologia-e-inovacao/9141-pesquisa-de-inovacao.html?=&t=resultados>>. Acesso em: 15 de setembro de 2020.

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Agenda 2030**. 2020. Disponível em:< <http://www.agenda2030.org.br/sobre/>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

ONU (Organização das Nações Unidas) Assembleia geral da ONU. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 9: Indústria, inovação e infraestrutura**. 2015. Disponível em:< <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

_____. **Ações da Agenda 2030 no Brasil**. 2020. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

RATHMANN, Régis; HOFF, Debora Nayara; SANTOS, Omar Inácio Benedetti; PADULA, Antonio Domingos. Evolução dos Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e o Registro de Patentes: Brasil Rumo a uma Nova Condição Competitiva no Cenário Internacional. *In: SIMPÓSIO DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA*, 14, 2006, Gramado-RS. **Anais [...]**. Gramado: SIMPOI, 2020. Disponível em:< <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/DCT53.pdf>>. Acesso em: 25 de setembro de 2020.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 180 p.

SZCZEPANSKI, Letícia. **A pesquisa e o desenvolvimento no setor de energia elétrica brasileiro: sua eficiência e influência no desempenho empresarial das companhias do setor.** 2015. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Curitiba, 2015.

WORLD ECONOMIC FORUM. Competitiveness Rankings. **Index Component:** Global Competitiveness Index. 2020. Disponível em: <http://reports.weforum.org/global-competitiveness-report-2014-2015/rankings/?doing_wp_cron=1601328990.1596529483795166015625>. Acesso em: 21 de setembro de 2020.

WORLD ECONOMIC FORUM. Competitiveness Rankings. **Index Component:** 12th pillar: Innovation. 2020. Disponível em: <http://reports.weforum.org/global-competitiveness-report-2014-2015/rankings/?doing_wp_cron=1601328990.1596529483795166015625#indicatorId=GCI.C.12>. Acesso em: 21 de setembro 2020.

APÊNDICE A: Entrevista Estruturada

1ª parte: Caracterização do respondente

Idade e Cargo

2ª parte: Conhecimento da Chamada

1. Como se tomou conhecimento da chamada?
2. O que motivou a empresa a participar?
3. Quais foram os primeiros passos para tentar participar da chamada?
4. A empresa teve que se adequar em algum aspecto para participar?
5. Qual o produto desenvolvido proveniente da chamada da Aneel?

3ª parte: Benefícios e registros

6. Em que a iniciativa da chamada da Aneel traz de benefício para a empresa?
7. Como é feito o gerenciamento do ingresso e da utilização do recurso?
8. Como são feitos os registros contábeis?
9. Nota-se benefícios e vantagens fiscais com a adesão da chamada?
10. Comente sobre aspectos negativos acerca da adesão a Chamada da ANEEL pela empresa.